

RESOLUÇÃO Nº 073/2025 – CAP

Homologa o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Sublicenciamento para a experimentação e avaliação do material génético de espécies frutíferas italianas em território Sul Americano, que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Agromillora Sur S.A.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 40191/2024, tomada em sessão de 18 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Sublicenciamento para a experimentação e avaliação do material génético de espécies frutíferas italianas em território Sul Americano, tendo como objeto aditivar cláusulas contratuais, visando a autorização para produção, não exclusiva, de plantas matrizes para comercialização e sublicenciamento de viveiros chilenos para exploração comercial de cultivares de morangueiros de acordo com os anexos apresentados neste termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP